

## CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

Prezados Senhores:

A empresa Santana Contabilidade é uma empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, capaz de lhe dá um atendimento personalizado, pois estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes com qualidade e confiabilidade.

Nossos profissionais são rigorosamente selecionados e estão aptos para atuar em qualquer área da sua empresa.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

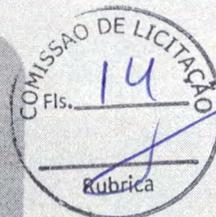
Hugo Santana

Sócio Diretor

Santana Contabilidade Eireli - ME



Belém – Pa, 03 de Fevereiro de 2022.



### **1 - Dados da consultoria**

Empresa de Contabilidade que atua na área de consultoria, auditoria contábil e tributária especializada em órgãos governamentais como: prefeituras e secretarias dentre outros órgãos.

### **2 – Objeto da prestação de serviço**

Prestar serviços de assessoria contábil para o Fundo de Saúde de Bujaru.

### **3– Investimento**

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

### **4 – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês via depósito em conta corrente, após a emissão da nota fiscal de serviço.

### **5 – Condições Gerais da Proposta**

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Santana Contabilidade a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil.



Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,



Hugo Santana

Sócio Diretor

Santana Contabilidade Eireli - ME

De Acordo,

Belém - Pa, 03 de Fevereiro de 2022.

---

**ATO DE ALTERAÇÃO DA SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME**

**CNPJ nº 16.934.380/0001-71**



HUGO SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1985, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 812.583.212-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4606748, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, 1350, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-447, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600007050, com sede Av Alcindo Cacela, 1264, Edif Empire Center Sala 1006, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.934.380/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA OLIVEIRA BELO, 494, LOJA 01, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-380.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81700000131438



Página 1



## ATO DE ALTERAÇÃO DA SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME

CNPJ nº 16.934.380/0001-71

### CONSOLIDAÇÃO

**HUGO SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, Contador, nascido em Castanhal- Pará, na data de 27/06/1985, inscrito no CPF sob nº 812.583.212-20, portador do RG sob nº 4606748 PC/ PA, residente e domiciliado no (a) Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, 1350, Batista Campos- Belém- PA, CEP: 66.033-447.

#### 1º- CLAUSULA PRIMEIRA

##### Nome Empresarial, Título do Estabelecimento e Endereço da Sede

Por este instrumento fica consolidada uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, que gira sobre a razão social de "SANTANA CONTABILIDADE EIRELI- ME" com sede na RUA OLIVEIRA BELO Nº 494, LOJA 01, UMARIZAL, BELÉM-PA, CEP: 66.050-380.

#### 2º- CLAUSULA SEGUNDA

##### Capital

O Capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **HUGO SANTANA**. (Art. 980-A).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

#### 3º CLAUSULA TERCEIRA

##### Objeto

A empresa passa a ter o seguinte Objeto:

6920-6/01 – Atividades de Contabilidade

6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial

Req: 81700000131438

Página 2



## ATO DE ALTERAÇÃO DA SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME

CNPJ nº 16.934.380/0001-71

### 4º- CLAUSULA QUARTA

#### **Prazo de Duração**

A empresa iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado do Pará e seu prazo de duração é indeterminado.

### 5º- CLAUSULA QUINTA

#### **Do Exercício Social e demonstrações Financeiras**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

### 6º- CLAUSULA SEXTA

#### **Da Administração**

A Administração da empresa será exercida pelo seu titular **HUGO SANTANA**.

### 7º- CLAUSULA SÉTIMA

#### **Declaração do Titular**

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade **EIRELI**.

### 8º- CLAUSULA OITAVA

#### **Da Declaração de Desimpedimento**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Req: 81700000131438

Página 3

**ATO DE ALTERAÇÃO DA SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME**  
**CNPJ nº 16.934.380/0001-71**



**9º- CLAUSULA NONA**

**Abertura, Alteração e Extinção de Filiais**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais ou outras dependências no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

**10º- CLAUSULA DÉCIMA**

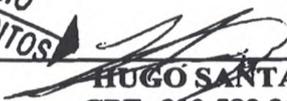
**Do Foro Contratual ou de Eleição**

Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

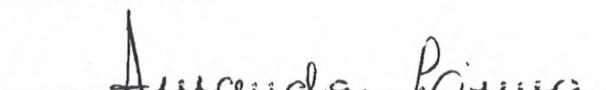
BELÉM- PA, 28 de Março de 2017.

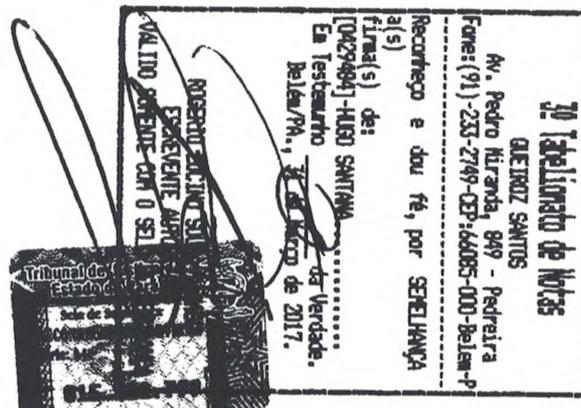
CARTÓRIO  
QUEIROZ SANTOS

  
HUGO SANTANA  
CPF: 812.583.212-20

**TESTEMUNHAS:**

  
LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
RG Nº 8009291

  
AMANDA MARIA LIMA DA SILVA  
RG Nº 3104432



Req: 81700000131438

Página 4

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SANTANA CONTABILIDADE EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.386.463-0**CNPJ:** 16.934.380/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:54 do dia 03/02/2022**Válida até:** 02/08/2022**Número da Certidão:** 702022080104213-0**Código de Controle de Autenticidade:** CEC7536E.A4DBDFC9.07898A24.2733329E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SANTANA CONTABILIDADE EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.386.463-0**CNPJ:** 16.934.380/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:54 do dia 03/02/2022**Válida até:** 02/08/2022**Número da Certidão:** 702022080104214-9**Código de Controle de Autenticidade:** AF0CA1F0.E53138C5.D2A9B2C1.37DE5706**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.934.380/0001-71

**Razão Social:** SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME

**Endereço:** PASS BRITO 22 / NOVA DECOUVILLE / MARITUBA / PA / 67200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

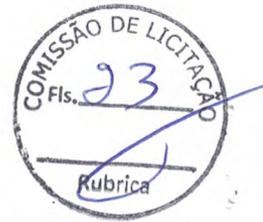
**Certificação Número:** 2022020313523632909563

Informação obtida em 03/02/2022 13:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI**  
CNPJ: **16.934.380/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:19 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **0E56.08BB.EDDD.B186**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.934.380/0001-71

Certidão nº: 4356613/2022

Expedição: 03/02/2022, às 14:09:07

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.934.380/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.934.380/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SANTANA CONTABILIDADE EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTANA CONTABILIDADE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R OLIVEIRA BELO</b>	NÚMERO <b>494</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 1</b>	
CEP <b>66.050-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UMARIZAL</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HUGOSANTANA10@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8707-4658</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 15:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.386.463-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 16.934.380/0001-71	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600007050
NOME EMPRESARIAL SANTANA CONTABILIDADE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SANTANA CONTABILIDADE		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA OLIVEIRA BELO, 494 UMARIZAL LOJA 1		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/10/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6920601 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 03/02/2022 às 14:11:24 pelo Portal de Serviços da SEFA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR

PA-015380/O-3

NOME

HUGO SANTANA



FILIAÇÃO

CLODOALDO JOSE MEDEIROS DE SANTANA

MARILENE GUILHERME DE SANTANA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

27/06/1985

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

CASTANHAL-PA

DIPLOMAÇÃO

26/06/2008

CPF

812.583.212-20

RG

4606748 2º VIA SSPPA

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2017

*M. Vasconcelos*

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
PRESIDENTE DO CRC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

**Fundo Municipal de Saúde de Muaná**, devidamente inscrita no CNPJ: **11.438.326/0001-11**, localizada à Praça 28 de maio, 43, Bairro Centro – Muaná – Pa, vem através do Ex. Secretário de Saúde Fabrício Lobão Pereira, abaixo assinado, **ATESTAR**, a pedido da empresa SANTANA CONTABILIDADE EIRELI – ME; CNPJ/MF n.º 16.934.380/0001-71, sediada na rua Oliveira Belo, 494, na cidade de Belém/PA, tendo como responsável legal o Sr. Hugo Santana, contador, rg 4606748, c.p.f. 812.583.212-20, crc 015380/O-Pa, que manteve com este Fundo de Saúde, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, conforme distribuído abaixo.

**Vigência do Contrato:**

Início: 01/01/2015.

Termino: 30/12/2019.

Informamos a quem possa interessar, que a referida empresa executou os serviços de maneira correta e eficaz, demonstrando total capacidade técnica-operacional, nada havendo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Muaná (PA), 01 de Janeiro de 2021

FABRICIO LOBAO  
PEREIRA:606929792  
04

Assinado de forma digital por  
FABRICIO LOBAO  
PEREIRA:60692979204  
Dados: 2021.01.01 11:16:12 -03'00'

***Fabricio Lobão Pereira***  
***Ex-Secretário Municipal de Saúde de Muaná***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086212/119/2022

Contribuinte: SANTANA CONTABILIDADE EIRELI  
CPF/CNPJ: 16.934.380/0001-71  
Inscri o Mobili ria: 135053-1  
Inscri o 028/35882/53/89/0001/000/000-63 (ALUGADO)  
Endere o R OLIVEIRA BELO, 494

Inscri o( es) D. Ativa de Cr dito(s) N o Tribut rio(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada,   certificado que: N o constam d bitos em seu nome, relativos a tributos ou cr ditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finan as.

Certid o emitida  s 10:11 horas, do dia 01/03/2022 com fulcro na instru o Normativa n  06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dia(s)**

C digo de Controle de Certid o : YWXS.Y6RW.XK3R.AUGG.YP5V

Aten o : Qualquer emenda ou rasura invalidar  este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).